



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

ATA DO 103º ENCONTRO DE PRESIDENTES

PRESIDÊNCIA: DES.MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
PERÍODO: 18 A 20 DE JUNHO DE 2015
LOCAL: RECIFE – PERNAMBUCO

A abertura dos trabalhos ocorreu às dezenove horas do dia 18 de junho de 2015, no Salão Nobre do Palácio de Justiça de Pernambuco, com a presença de vinte e seis Presidentes e representantes de Tribunais Estaduais e dos membros da Comissão Executiva, além de diversas autoridades e muitos convidados. Nos termos do Estatuto do Colégio Permanente de Presidentes, o Encontro foi precedido de Edital de convocação dos participantes para a 103ª Reunião Ordinária do Colegiado, para a qual foram eleitos os seguintes temas: “Os 10 anos do Conselho Nacional de Justiça; Necessidades do Poder Judiciário frente ao desenvolvimento do Estado: o caso de Pernambuco; Mediação no novo Código de Processo Civil; Funcionamento do Sistema de Audiência de Custódia; Reflexões sobre representação de inconstitucionalidade em nível estadual; Considerações sobre o Fórum Nacional de Saúde”.

O Encontro foi aberto pelo Presidente do Colégio Permanente de Presidentes, Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre. Também compuseram a mesa o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, o Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco – Deputado Guilherme Uchoa e outras autoridades.

Usaram a palavra o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Presidente do Colégio de Presidentes. Durante a solenidade de abertura do encontro, foram proferidos os seguintes discursos:

DISCURSO – PRESIDENTE FREDERICO NEVES (TJPE)

“O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ao longo dos seus quase 193 anos de existência, registra nesta noite um dos seus momentos mais marcantes, quando recebe neste plenário a nata do Poder

Judiciário Estadual brasileiro ao ensejo da solenidade de abertura do 103º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais Estaduais do Brasil, acontecimento que, a um só tempo, eleva o prestígio desta casa e alegra o espírito de um povo que cultiva as virtudes da simplicidade, da humildade, da solidariedade, da lealdade e da bravura no enfrentamento de seus problemas.

Seria quase ocioso destacar a grande honra que representa para o Judiciário pernambucano sediar este evento, que contará com nomes expressivos do cenário jurídico nacional, como o do ministro Marco Aurélio Gastal de Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça, do conselheiro Rubens Curado, do Conselho Nacional de Justiça, da conselheira Deborah Ciocci, do Conselho Nacional de Justiça, para além dos senhores presidentes, que terão, sem dúvida, uma atuação destacada, trazendo as suas luzes e experiências por ocasião das discussões que serão travadas ao longo deste evento.

Temas relevantes e atuais para o Poder Judiciário nacional serão abordados neste encontro, a saber: a implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos frente ao novo Código de Processo Civil, que ficará a cargo do ministro Marco Aurélio Gastal de Buzzi. Este é um tema dos mais importantes, já que o novo Código de Processo Civil outorga grande ênfase à composição amigável da causa, elencando dentre os deveres do magistrado na condução do processo a necessidade de tentar, prioritariamente e a qualquer tempo, compor de forma amigável as partes, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais, prevendo ainda, como um dos atos iniciais do procedimento comum, a realização de audiência de conciliação. Mais, impõe também aos tribunais a criação de centros judiciários vocacionados à solução consensual, que ficarão responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição. Isso é o quanto basta para aclarar a necessidade de inclusão da matéria no programa deste 103º Encontro do Colégio de Presidentes.

Importa reter, igualmente, a oportuna ideia de se fazer um balanço dos 10 anos de atuação do Conselho Nacional da Justiça. Durante o decênio, muitas sessões plenárias e iniciativas do CNJ repercutiram significativamente no funcionamento dos tribunais, a exemplo da proibição da prática do nepotismo, da exigência de ficha limpa de postulantes a funções de confiança ou cargos em comissão no Poder Judiciário, da implementação da Numeração Processual Única, que padronizou o número dos processos no âmbito do Judiciário; da elaboração das tabelas processuais

unificadas de classes, assuntos e movimentos, que uniformizaram a nomenclatura e estabeleceram codificação para a classificação, a movimentação e as fases processuais, bem assim para os temas jurídicos objetos dos pleitos; do desenvolvimento, em conjunto com os tribunais, do Processo Judicial Eletrônico; da implantação de uma política de gestão por resultados, com o estabelecimento de metas e indicadores para o Judiciário, dentre outras medidas de extrema relevância para o funcionamento da Justiça. Compreende-se, assim, também aqui, a relevância da matéria a ser abordada pelo conselheiro Rubens Curado, a quem competirá chamar, no particular, os acertos e eventuais desacertos do CNJ ao longo dos seus 10 anos de atuação. E o que está por vir, à luz das suas competências constitucionais, mas sempre com os olhos voltados para o planejamento estratégico e o aperfeiçoamento da Justiça.

O exacerbar de alguns integrantes de composições pretéritas do órgão fez estiolar a força do Judiciário dos Estados. Porém, conhecida a personalidade do ministro Ricardo Lewandowski e a sua histórica luta pelos Judiciário paulista, não parece ousado vaticinar que, ao longo do seu biênio na presidência do STF e do Conselho Nacional de Justiça, o Poder Judiciário Estadual restabelecerá o seu prestígio na exata proporção da sua imensa importância para a sociedade brasileira.

Interessa aludir, ainda, a inclusão, no programa do Encontro, das considerações sobre o Fórum Nacional de Saúde, tema de extraordinária importância e dos mais preocupantes da atualidade, que será percutientemente abordado pela conselheira Deborah Ciocci, do CNJ.

Inquieta-nos saber que, neste cenário, quando o Judiciário necessita de aportes orçamentários para os investimentos indispensáveis ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, surjam iniciativas legislativas prejudiciais ao Poder Judiciário Nacional. Veem-se, no projeto de lei do Senado nº 183/2015, de autoria do senador José Serra, que dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, pedidos inoportunos para o Poder Judiciário Nacional. Há que poder reagir, e este é o momento adequado para, mostrando que somos fortes na união e não fracos na dispersão e no defrontar, e dando prossecução ao movimento deflagrado na Reunião Extraordinária do Colégio, realizada em São Paulo em 18 de maio do ano fluente, travarmos uma luta intransigente pelo respeito aos postulados da autonomia e da independência do Judiciário brasileiro, de magnitude constitucional.

Com essas breves palavras dou-lhes as boas-vindas, augurando que tenham todos uma boa estada e uma reunião de trabalho frutuosa. O que nos anima é o desejo de que os senhores presidentes e acompanhantes sintam-se bem, confortáveis, e, para isso, disponibilizamos uma equipe com policiais, médicos, cerimonialistas, além de todo o pessoal do Gabinete da Presidência para atender as vossas necessidades. Boa noite e muito obrigado pela atenção

DISCURSO – PRESIDENTE COLÉGIO DE PRESIDENTES – DES. MILTON NOBRE:

“Senhoras e senhores,

Reúne-se pela 103ª vez, nesta encantadora cidade de Recife, Capital do valoroso Estado de Pernambuco, o Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça, formado pelos dirigentes do Poder Judiciário de todos os Estados brasileiros e, portanto, representantes do maior segmento da justiça nacional, uma vez que responde por quase 78% da prestação jurisdicional no país, para tratar, em dois dias de trabalho, de uma extensa pauta de assuntos de interesse comum.

Sejam, pois, as primeiras palavras que tenho a satisfação de proferir, como Presidente do Colegiado, nesta solenidade de abertura, de saudação e de agradecimento.

De saudação aos eminentes colegas Presidentes que, numa demonstração inequívoca de compromisso com o propósito de tornar a Justiça dos Estados mais eficiente e atuante, sempre encontram espaços nas suas atribuladas agendas para trocar experiências e pensar em conjunto soluções adequadas à superação das adversidades decorrentes da falta de meios necessários ao atendimento da maior parcela da demanda por serviços do judiciário brasileiro representada, segundo o Relatório Justiça em Números, editado pelo CNJ em 2014, por 74.234.555 de processos em tramitação no âmbito estadual.

De agradecimento, em primeiro lugar, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, tão dignamente representado pelo seu Presidente, douto desembargador Frederico Neves, que nos recebe com toda a generosidade e a fidalguia peculiares ao povo pernambucano, bem como à sua equipe de trabalho pela competente organização do Encontro e a recepção primorosa dos participantes.

Agradeço, também, às dignas autoridades e demais ilustres convidados que nos honram com as suas

presenças, prestigiando e dando maior relevo a este ato.

Tenho dito reiteradamente – por certo sem o brilho e a beleza da repetição monocórdica alcançada no Bolero de Ravel – que, em ocasiões como esta, o orador deve evitar temas complexos e discursos longos. Penso, e não me importo de ser considerado assaz repetitivo, que cerimônias de inauguração ou instalação de eventos assemelhados não devem ser prolongadas, de modo a não retribuir a gentil presença do auditório com a descortesia e o mau gosto do falar em demasia.

Não posso, todavia, em razão das responsabilidades em que me encontro investido, graças à confiança dos meus pares, deixar passar este importante momento sem tratar de um assunto que, pela sua gravidade, exige, pelo menos, algumas palavras de alerta.

Como ninguém desconhece, o mundo vive tempos de mudança nos paradigmas. Em períodos históricos como este, que "não se sabe bem quando começa e muito menos quando acaba", como bem afirmou Boaventura de Souza Santos [há] "um ambiente de incerteza, de complexidade e de caos que repercute nas estruturas e nas práticas sociais, nas instituições e ideologias, nas representações sociais e nas inteligibilidades, na vida vivida e na personalidade. E repercute-se muito particularmente, tanto nos dispositivos da regulação social, como nos dispositivos da emancipação social".

Concordando com o diagnóstico desse grande pensador lusitano, ousou, contudo, adicionar que os tempos assim são tempos difíceis, nos quais as relativizações tendem a predominar e onde, ao mesmo momento, por mais paradoxal que possa parecer, os casuísmos e as generalizações proliferam, gerando percepções de ética distorcida da sinceridade e da autenticidade tão necessárias à virtude da afirmação do eu na vida social, como demonstrou Lionel Trilling.

Num país latino, estado democrático de direito de maioria recente e ainda em estágio de amadurecimento, com uma realidade sociocultural como a do Brasil, essa longa fase tem repercussões maiores e que, agravadas pelo desfavorável período econômico que atravessamos e, além disso, por um surto de corrupção envolvendo setores do governo e do mercado, desembocam em suspeições gerais e, o que é pior, em tentativas de desqualificação de todas as pessoas públicas e instituições, não estando o Judiciário e os seus membros a isso imunes, especialmente porque o modelo constitucional terminou impondo uma *judicialização* sem precedentes das relações sociais controvertidas e

isso, obviamente, aumentou o índice de insatisfação com as suas decisões, as quais, não muito raramente, contrariam interesses de poderosas forças políticas. Daí porque não me surpreenderam as violentas críticas à minuta inicial do anteprojeto do Estatuto da Magistratura Brasileira divulgada pelo Supremo Tribunal Federal, com o notório propósito de abrigar todas e quaisquer propostas existentes, de modo a submetê-las, sem nenhuma censura prévia, à ampla discussão com o objetivo de promover um verdadeiro refino normativo e assim extrair, consensualmente, um regramento legal razoável, democrático e sob a lógica, tanto do adequado, quanto do possível. Do mesmo modo, não me provocou nenhuma perplexidade a oportunamente coincidente apresentação da PEC 64/2015 do Senado que objetiva dar nova redação ao art. 93, cabeça, da Constituição da República, para retirar da Suprema Corte a exclusividade da iniciativa legislativa a respeito do Estatuto, transformando essa competência em concorrente com o Presidente da República e os membros do Congresso Nacional. Causou-me, porém, mais do que espanto, justificada indignação, a matéria divulgada na mídia virtual¹ - posteriormente reproduzida, com pequenas modificações em revista de ampla circulação - com a qual, a pretexto de tornar público um trabalho de jornalismo investigativo, sem revelar a metodologia e os critérios seletivos aplicados, bem como tomando como base uma coleta de dados que declaradamente atingiu em torno de apenas 5% do universo dos Juízes dos Estados e, a reboque, dos membros do Ministério Público, procura-se escandalizar as remunerações da magistratura e do *parquet* estaduais, mediante generalização, quando pouco, eticamente condenável, em especial porque, mesmo se admitindo a correção da natureza exclusivamente remuneratória dos valores coletados, tirou-se a tal média remuneratória do percebido mensalmente pelo total dos quase 11.500² magistrados estaduais, com fundamento no que receberam, num determinado mês considerado, somente cerca de 2.602³. É relevante ressaltar que, nessa lamentável divulgação, há, de passagem, a informação de que os

1

¹ (<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/06/juizes-estaduais-e-promotores-eles-ganham-23-vezes-mais-do-que-voce.html>)

2

¹ Dado constante do Relatório Justiça em Números 2014, editado pelo CNJ.

3

¹ Número declarado na reportagem da Revista Época nº 888, edição de 15.06.2015, p 29.

magistrados estaduais e membros do Ministério Público tiveram remunerações acima do teto, no mês de referência da coleta, com amparo legal. Ainda assim, a tal média remuneratória usada na notícia serviu para construir a seguinte comparação que compôs o título malicioso da matéria, o qual nada constrói, senão cizânia: "juizes-estaduais-e-promotores-eles-ganham-23-vezes-mais-do-que-voce."

Veiculações semelhantes a essa, com informações só consistentes na aparência, uma vez que fundadas em meias verdades ou em dados distorcidos, não surgem por acaso. Têm o nítido propósito de desvalorizar e de provocar o descrédito, causando danos não só à imagem e ao bom conceito social da magistratura estadual, mas do Poder Judiciário como um todo.

É óbvio que o Poder Judiciário, tal qual ocorre com os demais Poderes, mormente num estado democrático de direito, não é isento às críticas e nem pode ser indiferente às insatisfações ou aos reclamos de quem exerça o livre direito de pensar e expor o seu pensamento. É óbvio também que, numa vasta Federação como a brasileira, pode alguma lei local ter criado certa vantagem pecuniária em favor dos magistrados de um determinado Estado com estipulação criticável como desproporcional. Contudo, nada disso autoriza ou justifica o desserviço à democracia que resulta das generalizações insidiosas, distantes da autenticidade e que objetivam, tão somente desacreditar, além dos juizes, o judiciário, desqualificando a justiça brasileira.

É preciso, pois, que estejamos alertas e prontos para repelir toda e qualquer onda tendente a abalar a confiança social no Judiciário, com base em rotulagens gerais, dados incompletos e coletados com esse único propósito.

Autoridades presentes, ilustres convidados, senhoras e senhores:

Rogando a compreensão de todos, peço desculpas por ter falado mais do que devia.

Encerrando, agradeço, uma vez mais, ao Desembargador Frederico Neves, Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nosso atencioso anfitrião, pela generosa acolhida. Assim como expresse às autoridades presentes, e aos demais convidados que engrandecem este ato, o penhor do reconhecimento do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Muito obrigado!"

Na manhã seguinte, às 9:00 horas, recomeçaram os trabalhos com a presença dos Presidentes e representantes de Tribunais e

membros da Comissão Executiva, tendo à frente o Des. Milton Nobre. Foi apresentada a Revista, Edição 6 de junho/2015, Ano II. Após tomarem assento à Mesa, o Conselheiro Rubens Curado apresentou a palestra "OS 10 ANOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", na qual enfatizou a atuação disciplinar do CNJ, com 46 (quarenta e seis) aposentadorias compulsórias; 7 (sete) disponibilidades; 6 (seis) remoções; 9 (nove) censuras e 4 (quatro) advertências. Na oportunidade, ressaltou o auxílio aos Tribunais e o melhor funcionamento das Corregedorias locais; o combate ao nepotismo, o estabelecimento do teto remuneratório; o controle e gestão dos precatórios; a transparência e controle social; a meritocracia com a promoção por merecimento; a formação e aperfeiçoamento dos magistrados; a racionalização de litígios (maiores demandantes); o apoio em infraestrutura e tecnologia, facilitando o acesso à justiça; a conciliação por meio do Projeto "Conciliar é Legal"; o monitoramento permanente do Sistema Carcerário; a proteção à criança e ao adolescente; o combate a Violência doméstica contra a mulher; a implantação dos sistemas nacionais BACENJUD e outros; a cultura da gestão por resultados – JUSTIÇA EM NÚMEROS e POLÍTICA DE METAS; o incentivo ao Juiz Gestor; a política de melhoria e mais atenção ao 1.º Grau. Como problemas no órgão, o Conselheiro Rubens Corado apontou a descontinuidade administrativa das políticas e projetos; a dificuldade de guardar a memória da instituição; os projetos não institucionalizados (personalíssimos e excessos); a dependência excessiva do "ritmo" da Presidência (montanha russa institucional); a deficiência no acompanhamento das metas e o *deficits* periódicos de diálogos com os Tribunais. Quanto às Políticas Permanentes, o Conselheiro ressaltou a gestão estratégica; a modernização tecnológica; a gestão de pessoas e a adequação orçamentária. No quesito correção de rumos, o Conselheiro registrou que o CNJ pretende conquistar a estabilidade institucional; realizar o investimento no quadro técnico (guarda da memória da instituição); proceder a um maior auxílio aos Tribunais na área orçamentária; aprimorar o modelo de controle e fiscalização (melhoria do cumprimento das suas decisões); a iniciativa legislativa; os investimentos em prevenção e monitoramento dos litígios – antecipar-se aos grandes litígios. O Presidente – Des. Milton Nobre, ao final, parabenizou o Conselheiro pela belíssima exposição que ficou a disposição de todos, fez um apanhado da palestra e destacou que, após os 10 (dez) anos do CNJ, o saldo é positivo, havendo sim de ser feitas correções de rumo. Abrindo o momento para os debates, vários Presidentes se manifestaram e foram enfáticos em solicitar maior empenho e proximidade do Colégio e do CNJ na discussão e solução da questão ligada ao orçamento dos tribunais, especificamente no condizente ao repasse, fórmula de cálculo, etc. Em seguida, Mr. Jeffrey Apperson, Vice-Presidente da NATIONAL CENTER STATE CURTS, e o Desembargador Fernando Cerqueira, da ESMAPE e da Comissão Brasileira da 7.ª Conferência Internacional para Formação e Capacitação do Judiciário focada na GESTÃO, CAPACITAÇÃO e PEDAGOGIA, que se realizará de 08 a 12 de novembro de 2015, usaram a palavra para fazer o convite para o encontro que se realizará em Recife – Pernambuco. Após, foram tratados assuntos internos referentes a posição do Colégio em relação as demais associações de classe AMB, AJUFE e ANAMATRA, especificamente no tocante a algumas pretensões que são comuns e há consenso e outras em que há dissenso e,

nesse ponto, o Des. Milton Nobre deu o tom de como podem ser tratadas essas questões polêmicas, asseverando que o Colégio de Presidentes deve manter sempre o diálogo, dentro do possível, exercitando a POLÍTICA DA CONVERGÊNCIA NO DISSENSO. A seguir, foi dada a palavra ao Vice-Presidente institucional da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, Sérgio Luiz Junkes, que encaminhou para discussão diversos assuntos internos, os quais foram bastante debatidos. Após, iniciou-se a palestra denominada "NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO FRENTE AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO: O CASO PERNAMBUCO", no ambiente de 2014 a 2015. Houve a introdução do tema pelo Presidente do TJPE, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, secundado pelos expoentes que demonstraram a demanda atual e a projeção futura; foram projetados os diversos cenários alternativos do ambiente externo e seus reflexos nas tendências de judicialização e como enfrentar esse aumento de ações, colocando duas hipóteses, ou seja, com crescimento econômico e as soluções a serem adotadas para o enfrentamento da demanda para 450 mil processos no TJ/PE. Ao final, o Pres. Milton Nobre agradeceu a exposição. Em seguida, o Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça, apresentou o tema "MEDIAÇÃO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", enfatizando a necessidade da implantação de CEJUSCS para adequação do novo marco legal, o CPC. 96.000.000 processos X 210.000 habitantes - 1 x 1 (2,10). O Brasil possui um magistrado para cada 6.000 processos. A cultura do litígio em um país com grandes diferenças sociais. Há necessidade de todos terem acesso a uma "JUSTIÇA JUSTA". A crise do sistema: 1) o custo do processo; 2) o volume do processo; 3) o tempo do processo. Necessárias, portanto, as vias alternativas para a solução dos processos. Há base normativa, com o "Movimento da Conciliação do CNJ", a Portaria n.º 125/2010-CNJ, no CDC, Lei da Mediação e o Novo Código de Processo Civil (artigos 149 e 167). Há, nas três normas, os chamados Centros Judiciários de Solução, com prazos para serem implantados. Existem dados estatísticos disponíveis informando que nas comarcas em que foram implantados os Centros de Conciliação houve diminuição na continuidade das ações em razão das conciliações realizadas e, relevante os números de conciliação em casos que sequer foram ajuizados (pré-processual). Meta Nacional n.º 3 - Aumentar os casos solucionados por conciliação. O Ministro apresentou sugestões de como instalar os CEJUSC. "A conciliação e a mediação constituem NÚCLEO DURO da política judiciária implantada pelo CNJ para o tratamento adequado dos conflitos de interesse" (Min. Ricardo Lewandowski). Ao final, fez um apelo para que, usem a criatividade para instalarem os CEJUSCS, por ser imperativo de lei e justo atendimento aos anseios dos jurisdicionados, especialmente os mais pobres. "A paz é fruto da justiça (Isaías 32:17)". No encerramento da sua exposição o Ministro foi bastante aplaudido, tendo o Pres. Milton Nobre o parabenizado pela sua constante atuação e relevantes trabalhos realizados em prol da efetiva implantação da Política da Conciliação. O presidente falou sobre o PL 183/2015, apelando aos Presidentes dos Tribunais que evitem esforços para evitar a aprovação que será muito prejudicial à prestação jurisdicional. O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão apresentou o tema "FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA". No desenvolvimento do assunto, projetou diversos gráficos retratando a criminalidade no Brasil com a alta taxa de encarceramento,

naqueles crimes de menor potencial ofensivo, inclusive. Relevante salientar que, ao final, no julgamento apenas 40% (quarenta por cento) dos presos são condenados. Daí a importância das Audiências de Custódia com resultados positivos. O Presidente Milton Nobre enalteceu a iniciativa por ser positivo para toda a sociedade. Registrou as publicações que foram encaminhadas pelos Tribunais de Justiça do Pará e da Paraíba. Após, foram discutidos os termos da CARTA DE RECIFE, cujo texto foi bastante debatido, sendo aprovada, por unanimidade, com a seguinte redação:

CARTA DE RECIFE

O COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, reunido na cidade de Recife (PE), ao final de seu 103º Encontro, no período de 18 a 20 de junho de 2015, divulga, para conhecimento público, as seguintes conclusões aprovadas por unanimidade:

- 1) REAFIRMAR o posicionamento do Poder Judiciário estadual de repúdio ao projeto de Lei 183/2015, em tramitação no Congresso Nacional que visa alterar a sistemática dos depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a qualquer outra iniciativa nesse sentido, por serem prejudiciais à administração do Poder Judiciário dos Estados;
- 2) APOIAR, integralmente, a iniciativa da presidência do Supremo Tribunal Federal, de submeter à ampla discussão as propostas que nortearão a formulação do novo Estatuto da Magistratura, fundamental para a correção das distorções que presentemente desestimulam a carreira;
- 3) ENFATIZAR a urgência da instalação dos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania, assim como a implantação do Sistema de Audiência de Custódia, instrumentos céleres e eficazes para a solução de conflitos, defesa dos Direitos fundamentais e garantia da cidadania;
- 4) DEFENDER a integridade do Pacto Federativo, dotando as Justiças Estaduais de orçamentos adequados ao desempenho da função jurisdicional de forma eficiente e em tempo útil à sociedade.

Recife, 20 de junho de 2015.

No dia seguinte, logo na abertura dos trabalhos, foi realizada uma homenagem ao Desembargador MARCUS FAVER, com a entrega de uma placa registrando a gratidão pelos excelentes trabalhos prestados ao Colégio de Presidentes, a qual foi entregue pelos Desembargadores Marcelo

Pereira e João Simões, membros da Comissão Executiva. Após receber a comenda, o Desembargador homenageado proferiu uma palestra/agradecimento, ressaltando a importância do Colégio e a necessidade de sua continuidade e fortalecimento, fazendo "REFLEXÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM NÍVEL ESTADUAL", com proficiência, dando uma verdadeira aula magna sobre o tema. Na despedida, indicou para o seu lugar na Comissão Executiva o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que foi aclamado com uma salva de palmas. O Ministro Milton Nobre agradeceu a importante participação do Des. Marcus Faver, sobretudo pela afirmação e crescimento do conceito do Colégio. **Para o próximo Encontro foi escolhido o Estado do Paraná nos dias 20, 21 e 22 do mês de agosto próximo.** Em seguida, a Conselheira Deborah Ciocci prolatou a palestra com o tema "CONSIDERAÇÕES SOBRE O FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE", enfatizando o Fórum Nacional que acompanha as ações judiciais, as quais envolvem a assistência à saúde. O Fórum é coordenado por um Comitê que monitora suas ações, ressaltando a necessidade de implantação dos NAT'S - Núcleo de Apoio Técnico nas demandas da Saúde. Justifica-se a implantação dos NAT'S pelo elevado número de litígios referentes à saúde e a constante elevação dos valores envolvidos. O CNJ desde há muito tempo vem se preocupando com essa questão, divulgando NOTAS TÉCNICAS orientando diversos procedimentos e orientações médicas; incentivando a elaboração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o Poder Executivo e os Tribunais, sobretudo para apoio técnico especializado; acrescentando como alternativas à judicialização, a mediação e a conciliação nos moldes preconizados na Resolução do CNJ pertinente. Ao final, o Presidente agradeceu a Conselheira pela excelente palestra e parabenizou o Presidente Frederico Ricardo de Almeida Neves, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela fidalguia e gentileza desde a organização, recepção e, em todo o decorrer do evento, com toda a sua prestimosa e competente equipe, sempre atenta em todos os momentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata (tudo registrado em áudio e vídeo), que segue assinada pelo presidente Des. Milton Augusto de Brito Nobre e pelo secretário *ad hoc* Des. João de Jesus Abdala Simões - membro da Comissão Executiva.

Belo Horizonte (MG), 20 de junho de 2015.

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Secretário *ad hoc*